

- i) Código do Procedimento Administrativo;
j) Constituição da República Portuguesa.

Outra Legislação:

- a) Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior: Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
b) Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro;
c) Regime jurídico da qualidade no ensino superior, Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto;
d) Lei de Bases do Sistema Educativo: Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;
e) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;
f) Financiamento do Ensino Superior, Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;
g) Estatutos da Universidade de Lisboa: Despacho Normativo n.º 36/2008, de 1 de Agosto;
h) Estatutos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa: publicados no DR através do Despacho n.º 23 161/2009, de 21 de Outubro de 2009;
i) Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa: publicado no DR pela deliberação n.º 1506/2006, de 30 de Outubro, alterado pela deliberação n.º 3083/2008, de 21 de Novembro;
j) Regulamento de atribuição do grau de Doutor em regime de associação, aprovado pela deliberação da Comissão Científica do Senado n.º 7/2008, de 10 de Março;
k) Regulamento do título de Doutoramento Europeu: publicado no DR pela deliberação n.º 3003/2008, de 10 de Novembro;
l) Regulamento da Formação Avançada e Qualificação de Recursos 2010 (FCT);
m) Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica: Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto;
n) Estudantes Bolseiros: Despacho n.º 16070/2009 de 14 de Julho;
o) Bolsas Erasmus: Despacho n.º 17706/2009 de 31 de Julho;
p) Estratégia de Lisboa.

26 — Composição do Júri de selecção:

Presidente — Doutor Natércio Augusto Garção Afonso, Professor Associado do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa
Vogais efectivos:

- 1.º Vogal — Doutor Joaquim António de Sousa Pintassilgo, Professor Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;
2.º Vogal — Sandra Paula Gorgita Meneses, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal — Doutora Maria Ângela Perpetua Rodrigues, Professora Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;
2.º Vogal — Eng.ª Maria das Dores Delgado, Chefe de Divisão Académica do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

27 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

28 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no *site* do Instituto (www.ie.ul.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

30 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

31 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no *site* www.dgap.gov.pt, FAQ's — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 26 de Abril de 2010. — O Director, (*Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*).
203283702

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 10455/2010

O Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, por despacho N.º 67/R/2010, datado de 09/04/2010, e nos termos do artigo 47.º, n.º 6, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina que, face aos 10 pontos acumulados nas avaliações de desempenho, no âmbito do posicionamento remuneratório em que se encontram, alterem, obrigatoriamente, para a posição remuneratória imediatamente seguintes, as trabalhadoras da Universidade da Madeira, abaixo identificadas:

Nisa Micaela Camacho Pimenta Freitas, Assistente Técnico, para a posição remuneratória 9.º (em virtude de a alteração de posicionamento remuneratório corresponder a um incremento mensal inferior a 28 euros);

Paula Sofia Fernandes Rocha Teles, Assistente Técnico, para a posição remuneratória 9.º (em virtude de a alteração de posicionamento remuneratório corresponder a um incremento mensal inferior a 28 euros).

Esta alteração de posicionamento remuneratório produz efeitos a 01/01/2009, atendendo ao disposto na alínea *a*) do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.

Este provimento tem cabimento no Orçamento 2010 da Universidade da Madeira, Classificação Orgânica, 15.1.04.08.01 na fonte de financiamento 311 — Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26/08, não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Funchal, 28 de Abril de 2010. — A Administradora, *Dr.ª Carla Cró Abreu*.

203285177

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 10456/2010

A Reitoria da Universidade Nova de Lisboa pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, um assistente técnico, para a área de arquivo, habilitado com curso profissional de arquivo.

A oferta terá as seguintes características:

- 1 — Tipo de oferta: Mobilidade interna
- 2 — Regime: Carreiras Gerais
- 3 — Carreira: Assistente Técnico
- 4 — Categoria: Assistente Técnico
- 5 — Remuneração: A prevista no artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Caracterização do Posto de Trabalho: Divisão de Recursos Humanos — Registo e expedição de toda a correspondência entrada na Reitoria e arquivo geral.

7 — Requisitos de Admissão: Relação Jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

8 — Local de trabalho: Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa.

9 — Formalização de candidaturas: Os interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, mediante requerimento dirigido à Administradora da Universidade Nova de Lisboa, com a menção expressa do vínculo e da carreira em que estão integrados, bem como do respectivo contacto telefónico, acompanhado do currículo profissional.

Lisboa, 20 de Maio de 2010. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

203285533